



L E I Nº 163

-Dá denominação de ruas da cidade

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica denominado Rua Comendador Antônio Alves, as atuais ruas Antônio Elias, Joquei Club e Dr. Neiva. Denominar-se-á rua Dr. Neiva a que parte do Ribeirão da Mata, cruzando com a rua Comendador Antônio Alves, Senador Melo Viana e paralela com as ruas Salgado Filho e Nossa Senhora das Graças. Denominar-se-á rua Antônio Elias, a que partindo da avenida do antigo Campo de Aviação, vai até ao campo do Esporte, paralela com a rua Comendador Antônio Alves. Denominar-se-á rua Nossa Senhora das Graças, a que partindo do Ribeirão da Mata, vai até a rua Rui Barbosa, paralela com a rua Dr. Neiva e rua Santa Luzia. Denominar-se-á rua Santa Luzia, a que partindo do Ribeirão da Mata vai até a Estrada de Ferro Central do Brasil, paralela com a rua Nossa Senhora das Graças. Denominar-se-á rua Machado Vieira, a que partindo da Avenida do antigo Campo de Aviação, cruzando com as ruas Santa Luzia, Nossa Senhora das Graças e Dr. Neiva, paralela com a rua Antônio Elias, indo de encontro com a futura avenida que margeia o Ribeirão da Mata. Denominar-se-á rua Pacífico José Diniz, a que partindo do antigo Campo de Aviação, paralela com a rua Machado Vieira, indo de encontro com a futura avenida margeando o ribeirão da Mata.

Artº 2º -Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.



LEI Nº 163

Continuação.....

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente, como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 16 de Junho de 1958.

[Assinatura manuscrita]

 PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura manuscrita]

 SECRETARIO